



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 154/2022 TP

Termo Aditivo de Valor, referente ao Contrato n. ° 154/2022 TP celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica, **NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20**. Constitui o objeto deste certame, a contratação de empresa de engenharia, especializada na execução de obra para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE CLASSIFICADORA DE OVOS NO POVOADO DE CAPIM DE RAIZ, ZONA RURAL** deste município de Morpará – Bahia.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20**, estabelecida na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê-BA, neste ato representado pelo **Sr.º Nilton Nunes Dourado**, brasileiro, eng. civil, casado, portador do RG: 29226880 SSP-BA, inscrito no CPF: 551.554.305-00, residente e domiciliado na Rua Rio do Ouro, nº 134, Bairro Asa Sul, na cidade de Irecê-BA, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 154/2022 TP, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o esgotamento do saldo do contrato, considerando a necessidade e essencialidade dos serviços, o carecimento para a devida funcionalidade da obra, durabilidade e obra em questão que beneficiará diversos agricultores familiares da comunidade de Capim de Raiz e povoados circunvizinhos, sendo esta, uma edificação estruturante para e diversificação dos sistemas produtivos do nosso município, faz-se necessário o firmamento deste termo aditivo de valor no percentual de 16,81% (dezesseis virgula oitenta e um por cento) do valor global do contrato 154/2022 TP, com a prerrogativa prevista no art. 65, inciso I, alínea “B”, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme especificações na tabela abaixo:

| OBJETO | PERCENTUAL ACRESCIDO | VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Piso de alta resistência no total de 33,31m², complementação de revestimento de 3,95m², reaterro para elevação da edificação e mureta de proteção da obra feita em alvenaria, chapiscada rebocada e pintada. | 16,81 % | R\$ 34.353,60 |

O percentual acrescido perfaz-se no valor total de **R\$ 34.353,60** (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com base no contrato sob nº **154/2022 TP**, que tem seu detalhamento descritivo e quantitativo na planilha abaixo:

| Nº CONTRATO | VALOR GLOBAL DO CONTRATO | VALOR GLOBAL DO CONTRATO ACRESCIDO |
|-------------|--------------------------|------------------------------------|
| 154/2022 TP | R\$ 204.365,73 | R\$ 238.719,33 |

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 106/2022 o acréscimo de 16,81% no valor do contrato 154/2022 TP, está amparado no art. art. 65, inciso I, alínea “B”, § 1º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de terem lido e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará, 03 de maio de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará
Contratante

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Representante legal: **Sr. ° Nilton Nunes Dourado**
RG: 29226880 SSP-BA e CPF: 551.554.305-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

RG:

CPF:

2ª _____

RG:

CPF: